

Lei nº 201,
de 15 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

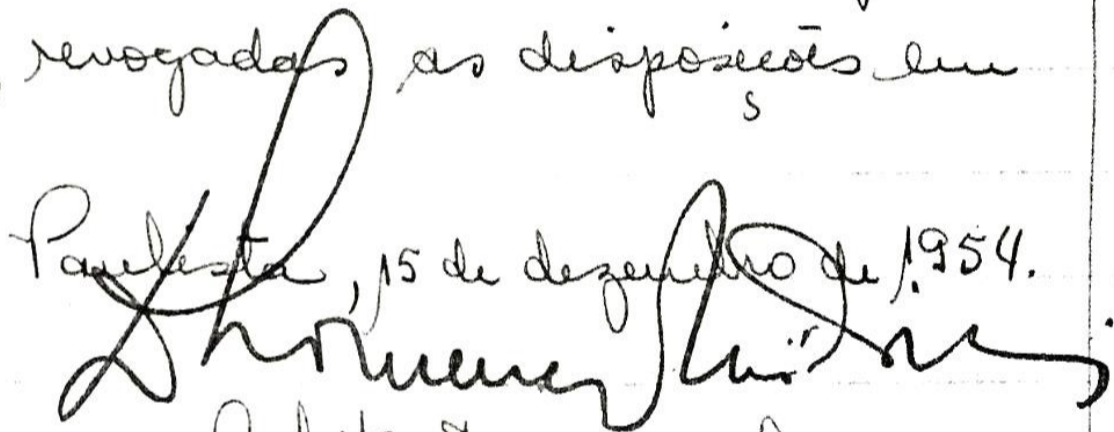
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R. \$ 13.498,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de salário família, adicional de acordo com a Lei 163, diárias e serviços extraordinários a funcionários municipais.

Parágrafo único - Para servir de recurso de cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a rubrica 131-8.07.0-§. 7.6. - Pessoal Fixo, item IV, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 1954.



Prefeito Municipal
Nilo Torres Salgueiro
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.